



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**01/05/2015**

# INDICE

---

|                                       |         |
|---------------------------------------|---------|
| 1. JORNAL A TARDE                     |         |
| 1.1. PROJETO CASA DA CRIANÇA.....     | 1 - 2   |
| 2. JORNAL ATOS E FATOS                |         |
| 2.1. DECISÕES.....                    | 3 - 6   |
| 2.2. VARA CRIMINAL.....               | 7 - 8   |
| 3. JORNAL EXTRA                       |         |
| 3.1. VARA CRIMINAL.....               | 9       |
| 4. JORNAL O DEBATE                    |         |
| 4.1. DECISÕES.....                    | 10 - 11 |
| 4.2. VARA CRIMINAL.....               | 12 - 13 |
| 5. JORNAL O IMPARCIAL                 |         |
| 5.1. DECISÕES.....                    | 14 - 16 |
| 5.2. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....           | 17      |
| 5.3. VARA CRIMINAL.....               | 18      |
| 6. JORNAL O PROGRESSO                 |         |
| 6.1. VARA CÍVEL.....                  | 19 - 20 |
| 7. JORNAL O QUARTO PODER              |         |
| 7.1. VARA CRIMINAL.....               | 21 - 22 |
| 8. JORNAL PEQUENO                     |         |
| 8.1. PLANTÃO NO TJMA.....             | 23      |
| 8.2. PONTO FACULTATIVO / FERIADO..... | 24      |
| 8.3. PROJETO CASA DA CRIANÇA.....     | 25      |

**Pág. 6**

## **Juiz corregedor do TSE conhece projeto da Casa da Criança**



**Lupianhes e Matos observam o projeto apresentado por Cleonice Freire e Hebert Pinheiro**

## JUIZ CORREGEDOR DO TSE CONHECE PROJETO DA CASA DA CRIANÇA



O juiz auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Nicolau Lupianhes, visitou o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) ontem onde conheceu o projeto arquitetônico das sedes da "Fundação da Cidadania e Justiça" e "Casa da Criança", que estão sendo construídas pelo Judiciário estadual. Acompanhado do assessor do STJ, Gabriel Matos, o juiz conversou com magistrados sobre experiências com projetos sociais vinculados à Justiça da Infância e Juventude e a viabilidade de parcerias com instituições com atuação na área de responsabilidade social - a exemplo das universidades e entidades filantrópicas -, com vistas a estender a assistência às famílias dos beneficiários do projeto.

---

Improbidade

# Ex-procuradora geral e Ricardo Murad nas barras da Justiça

 **AJUIZADO****Membros do MPMA e ex-secretário estadual são acionados por improbidade administrativa**

O Ministério Público do Maranhão ajuizou, em 16 de abril, Ação Civil por ato de improbidade administrativa contra a ex-procuradora-geral de justiça, Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, e contra o ex-secretário de estado da Saúde, Ricardo Murad.

Na ação, os promotores de justiça Tarcísio José Sousa Bonfim (30ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa) e João Leonardo Sousa Leal (28ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa) questionam o fato de a ex-chefe do MPMA rejeitar a denúncia já recebida pelo Poder Judiciário contra Ricardo Murad alegando "inépcia da peça acusatória".

A denúncia contra Ricardo Murad foi oferecida pelo ex-procurador-geral de justiça, Raimundo Nonato de Carvalho Filho, em 2005, quando Murad ocupava o cargo de gerente de Articulação e Desenvolvimento da Região Metropolitana de São Luís. A gerência foi a nomenclatura adotada pelo Poder Executivo estadual equivalente a secretaria de estado.

Ricardo Murad foi acusado pelos crimes de formação de quadrilha e fraude de processos licitatórios em contratos entre a Gerência Metropolitana e a Nanasel Manutenção de Condomínios Ltda. Após a eleição de Murad, como deputado estadual, a ação foi remetida ao Tribunal de Justiça, em decorrência do foro privilegiado.

**REJEIÇÃO DA DENÚNCIA**

Diante da situação, Fátima Travassos formulou requerimento de rejeição da denúncia, alegando inépcia da ação inicial. "A exclusão, sem qualquer razão jurídica somente em relação ao senhor Ricardo Murad, pessoa com quem mantinha estreita amizade, foi apurada pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Aliás, tal amizade, vinculação e falta de independência da então chefe do parquet maranhense é fato público e notório e de conhecimento de toda a sociedade maranhense", destaca o Ministério Público.

Os promotores destacam, ainda, que Fátima Travassos, por conta de sua amizade, atrelamento e dependência a Ricardo Murad, foi reconduzida ao cargo mesmo figurando em segunda colocação na lista triplíce. "Além de ser ação anômala e não correspondente com o interesse público que deve nortear todo o agir de qualquer agente público, o requerimento de inépcia da inicial e o pleito de sua rejeição como feito pela primeira demandada fere de morte o princípio da indisponibilidade da ação penal e da unidade do Ministério Público".

No mesmo sentido, o CNMP reconheceu, em sindicância, que o pedido de rejeição contra Murad "coloca o Ministério Público maranhense numa posição à margem da legalidade e do bom senso", quando cabia somente a ela, no exercício da função

de procuradora-geral de justiça, promover o andamento do processo, de acordo com a Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão (Lei nº 013/91).

**CONDUTA ILEGAL E IMORAL**

As Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa de São Luís classificam a conduta de Travassos como "ilegal, imoral e pessoalizada", pois foi realizada sem qualquer base jurídica, razão ou fundamento plausível, a não ser "favorecer o senhor Ricardo Jorge Murad para fins de satisfação de interesse pessoal".

O fato também chamou atenção dos magistrados. Durante o julgamento do pedido de rejeição da denúncia, o desembargador Marcelo Carvalho Filho argumentou que o MP, "ao arguir a inépcia da denúncia formulada por ele próprio, após o recebimento feito pelo juiz, acabou violando o princípio da obrigatoriedade da ação penal, esculpido no artigo 42, do Código de Processo Civil, segundo o qual o Ministério Público não poderá desistir da ação penal".

Segundo os autores da Ação Civil, na fase em que o processo-crime contra Murad tramitava, com a denúncia já recebida pelo juízo competente, não era mais possível, rejeitar a denúncia somente em relação a um dos acusados. A medida executada por Travassos contraria os princípios da obrigatoriedade da ação penal e do interesse público.

"Naquela ocasião, deveria

ter a primeira demandada feito uso de padrões mínimos de ética, de moralidade e de interesse público a possibilitar que as provas reunidas no bojo de uma investigação criteriosamente realizada por um grupo de promotores de justiça de indubitável responsabilidade fossem analisadas sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, para, ao final, se sustentar a procedência ou não da pretensão punitiva estatal", destacam Tarcísio Bonfim e João Leonardo Leal.

O Ministério Público pediu ao Poder Judiciário que os acusados sejam condenados à perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o poder público, além do pagamento das custas judiciais.

**CONTRATOS IRREGULARES**

Uma outra Ação Civil Pública, protocolada em 16 de abril, trata de irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) em contratos da Procuradoria Geral de Justiça no ano de 2009. A fiscalização foi realizada nos meses de julho e agosto de 2010. No total, os contratos representaram gastos superiores a R\$ 3 milhões.

As primeiras irregularidades foram apontadas no contrato de locação de máquinas fotocopiadoras firmado com a empresa Tricom Alliance Ltda., em 1º de julho de 2005. Entre os problemas estão a prorrogação extemporânea (fora do prazo legal) dos contratos e

em valores superiores ao permitido, falta de continuidade na prestação dos serviços, o que motivou a realização indevida de dispensa de licitação por emergência, resultando na assinatura de um novo contrato (90/2009).

Além disso, quando da realização da dispensa de licitação, não foi realizada a devida pesquisa de preços, conforme exigência legal. Por fim, o segundo contrato foi prorrogado sob a "justificativa incomprova da de situação emergencial ou de calamidade pública".

"Para que houvesse a dispensa de licitação, seria necessário a abertura de procedimento administrativo para avaliar tal possibilidade, o que não existiu no caso dos autos ante a constatação de que a situação emergencial invocada não era imprevisível, não gerava qualquer risco à segurança de pessoas, obras, serviços, bem como a situação não tenha sido gerado por ato da demandada enquanto administradora", observam, na ação, os promotores de justiça.

O primeiro contrato firmado com a Tricom Alliance Ltda., em 2005, tinha como valor R\$ 100.140,00. Até o final de 2009, no entanto, a empresa recebeu do Ministério Público do Maranhão o total de R\$ 814.311,60.

Já o contrato n° 69/2008 foi firmado com a empresa Mascol – Maranhão Serviços, Conservação e Limpeza Ltda., para a prestação de serviço de motorista, com prazo de vigência de seis meses. O valor do contrato foi de R\$ 134.800,00.

A irregularidade apontada foi a prorrogação do contrato após já estar encerrado. O prazo expirou em 31 de maio de 2009 e a prorrogação foi feita apenas em 1° de junho do mesmo ano. No entendimento dos promotores, o contrato "não mais existia, sendo impossível e de nenhuma validade jurídica a sua prorrogação".

#### PASSAGENS AÉREAS

Irregularidades também foram apontadas no contrato n° 38/2007, que trata da prestação de serviço de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas, que teve como contratada a empresa F.C. Morais Agência de Viagens e Turismo Ltda. O valor do contrato foi de R\$ 207 mil e sua vigência de oito meses (1° de abril a 31 de dezembro de 2007).

O contrato foi prorrogado extemporaneamente por duas vezes, além de ultrapassar o limite de valor permitido. A Lei de Licitações (8666/93) permite aditivos com aumentos de, no máximo, 25% do valor inicial atualizado do contrato. Nesse caso, no entanto, o valor foi majorado em mais de 50%. Entre 2007 e 2009, a F.C. Morais Agência de Viagens e Turismo Ltda. recebeu do Ministério Público do Maranhão R\$ 583.967,10.

#### REFORMA ESTRUTURAL

O contrato firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça e a Castelo Branco Serviços de Engenharia e Construtora Ltda. também apresentou uma série

de irregularidades. Com valor de R\$ 1.367.456,98, o contrato previa a reforma geral e reforço da estrutura de concreto armado do prédio sede das Promotorias de Justiça da Capital.

Ainda na fase de licitação, não foram observados diversos requisitos que levariam à inabilitação da empresa no certame. Entre eles estão a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pelo projeto básico e da Declaração de Habilitação Patrimonial (DHP) no balanço patrimonial da empresa.

Além disso, o contrato n° 100/2007 foi assinado, em 21 de dezembro de 2007, sem que a empresa tivesse apresentado a "garantia para execução do objeto contratual, representada por caução equivalente a 5% do valor do contrato". A garantia só foi apresentada em 23 de janeiro do ano seguinte.

Após a assinatura do contrato foram pagas faturas de execução da obra sem a apresentação de ART da obra junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea), além de terem sido executados serviços de recuperação de guarita, cerca de proteção e no acesso principal do prédio "sem motivação idônea, sem previsão contratual, sem autorização formal, sem emissão de nota de empenho e sem aditivo". O valor desses serviços foi de R\$ 215.210,70.

Outra irregularidade foi uma antecipação de pagamento de R\$ 17.063,92 à Castelo Branco Serviços de Engenharia e Construtora Ltda. De

acordo com os promotores, a execução orçamentária de órgãos públicos está prevista na Lei n° 4.320/64, que veda a realização de despesa sem prévio empenho. Além disso, a legislação prevê que somente após a liquidação do serviço poderá ser feito o pagamento de determinada despesa.

Ao final do processo, o Ministério Público requer que a Justiça condene Fátima Travassos por improbidade administrativa, estando sujeita à perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa e proibição de contratar ou obter qualquer benefício fiscal do Poder Público, mesmo que por meio de empresa da qual seja sócia majoritária.

#### USO ILEGAL DE VEÍCULO OFICIAL

O ilegal uso de uma Toyota Hilux SW4, pertencente à frota do Ministério Público do Maranhão (MPMA) e do trabalho de um servidor público do órgão para fins particulares pela ex-procuradora geral-de justiça Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, levou a ex-gestora a ser citada como acusada em Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, ajuizada, em 16 de abril, pelas 28ª e 30ª Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio e da Probidade Administrativa de São Luís.

A prática afrontou a Lei 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade) e a Lei 1.081, de 13 de abril de 1950, segundo a qual "os automóveis

oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público".

Além das leis, o uso ilegal do veículo, de placas PGJ 001, também desrespeitou o Ato Regulamentar Nº 06/2005, de 29 de dezembro de 2005, do próprio MPMA. O ato "dispõe sobre as formas de aquisição e utilização de veículos no âmbito do órgão".

Na ação, motivada por representação encaminhada pela procuradora de justiça Themis Pacheco, os promotores de justiça Tarcísio Sousa Bonfim (30ª Promotoria de Justiça) e João Leonardo Sousa Pires Leal (28ª Promotoria de Justiça) também questionam as ordens dadas por Fátima Travassos a um servidor público que trabalhava como motorista do veículo para que ele ficasse à disposição dela quando realizava tarefas de natureza particular.

No curso das apurações do Inquérito Civil nº 40/2014, que fundamenta a ação, os promotores de justiça verificaram que Fátima Travassos fazia uso do veículo e do trabalho do servidor público para deslocar-se a casamentos, agências de viagens, bancos e farmácias.

Eles também constataram que Travassos usava o veículo e os trabalhos do servidor público para ir, semanalmente, a um salão de beleza localizado no bairro Renascença II. Ao chegar ao estabelecimento, ela determinava ao motorista do veículo oficial que ele retornasse ao prédio da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) ou que fosse à residência dela e, posteriormente, voltasse para buscá-la.

Ainda de acordo com as

investigações, a mesma coisa acontecia quando Travassos indevidamente usava o veículo para ir ao São Luís Shopping, determinando ao motorista que ele ficasse à sua disposição, aguardando-a no estacionamento do centro comercial.

Outro exemplo de utilização ilegal é o que houve em 26 de dezembro de 2011, quando a ex-procuradora-geral Fátima Travassos fez uso do veículo e dos trabalhos do servidor público para seu transporte e de sua filha, Fabéri Travassos, ao São Luís Shopping Center, para fazer compras e providenciar o conserto de um tablet.

A Toyota SW4 também era usada ilegalmente por Fátima Travassos para ir a casamentos, ocasiões em que ela determinava ao motorista que a deixasse no local da festa e levasse o veículo para a residência dele para, na manhã seguinte, apresentar-se ao local de trabalho.

#### SUPERMERCADO

"Pelo menos uma vez por mês e no horário de expediente, durante os quatro anos de sua gestão, a ex-procuradora-geral determinava ao servidor que exercia o cargo de motorista do veículo oficial que fizesse as compras de sua residência", exemplificam Bonfim e Leal, na ação.

Na manifestação, os representantes do MPMA destacam, ainda, que as condutas da ex-procuradora-geral, relatadas na ação, implicaram em enriquecimento ilícito. "A ex-procuradora-geral de justiça Maria de Fátima Rodrigues

Travassos Cordeiro (...) utilizou em proveito próprio e para finalidade privada veículo oficial acrescido do trabalho do servidor público que conduzia o bem", enfatizam os promotores.

#### EX-OUVIDORA

Outra Ação Civil por Ato de Improbidade Administrativa, ajuizada, em 7 de novembro de 2014, pelo promotor de justiça Tarcísio Bonfim em conjunto com os promotores André Charles Oliveira e Gustavo Bueno, integrantes do Grupo de Promotores Itinerantes do MPMA, tem como ré a procuradora de justiça Iracy Martins Figueiredo.

Na ação, também motivada por representação da procuradora de justiça Themis Pacheco, a procuradora de justiça Iracy Martins Figueiredo e mais seis pessoas são acusadas de envolvimento na prática de nepotismo cruzado.

Os outros acusados são a ex-deputada Vianey Bringel, Hamilton Henrique Oliveira Aguiar, Keyla Suenya Rios Pinto Pinheiro, Bartira Mousinho Lima, Ariosto Carvalho de Oliveira e Antonia Gilvaneide Rocha Rodrigues.

A representação relata práticas de nepotismo cruzado que envolvem os servidores Bartira Mousinho Lima, Ariosto Carvalho de Oliveira e Antonia Gilvaneide Rocha Rodrigues.

O nepotismo cruzado citado na ação envolve o ex-deputado João Evangelista (falecido em maio de 2010) que, com a ex-deputada Maria Vianey Pinheiro Bringel, permutou nomeações

com a procuradora por nomeações de seu marido, Hamilton Henrique Oliveira Aguiar, para cargos na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

Enquanto a nomeação de Bartira Mousinho Lima foi objeto de permuta com o ex-deputado João Evangelista (já falecido), as nomeações de Keyla Suenya Rios Pinto Pinheiro, Ariosto Carvalho de Oliveira e Antonia Gilvaneide Rocha Rodrigues foram objeto de permuta com a ex-deputada Vianey Bringel.

A procuradora de justiça nomeou Bartira Mousinho Lima, cunhada de João Evangelista, como assessora em seu gabinete. Em troca, seu marido Hamilton Henrique Oliveira Aguiar, foi nomeado como técnico parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

Segundo os autores da segunda ação, a prática "caracteriza a permuta de cargos com vistas a afastar o controle dos atos públicos e incidência do princípio da moralidade administrativa".

#### PEDIDOS

Na ação que tem como ré a ex-procuradora-geral de justiça Fátima Travassos, os promotores de justiça Tarcísio Bonfim e João Leonardo Leal requerem a condenação da ex-gestora à perda da função pública, à suspensão dos direitos políticos e à proibição de contratar com o poder público ou obter benefícios fiscais, além do pagamento das custas judiciais. Na segunda ação, a mesma solicitação é feita pelos autores, dessa vez, no que se refere à procuradora de justiça Iracy Figueiredo.

## ***Pai é condenado a 72 anos de prisão por estuprar filhas***

**Em sentença proferida na quarta-feira (29), a titular da 5ª Vara da Comarca de Caxias, juíza Marcela Santana Lobo, condenou o réu Francisco Alves Costa a uma pena de 72 anos, dois meses e vinte dias de reclusão pelo estupro de duas filhas.**

**PÁGINA 12**

# Pai é condenado a 72 anos de prisão por estuprar filhas



## Francisco responde, ainda, a processo pelo homicídio de uma escrivã da polícia

Em sentença proferida na quarta-feira (29), a titular da 5ª Vara da Comarca de Caxias, juíza Marcela Santana Lobo, condenou o réu Francisco Alves Costa a uma pena de 72 anos, dois meses e vinte dias de reclusão pelo estupro de duas filhas. Os abusos teriam se

iniciado em outubro de 2005 e se estendido até maio de 2014, pouco antes da prisão em flagrante do acusado.

“Foi acolhida a tese da continuidade delitiva, para cada vítima, e em concurso material, em relação às duas vítimas”, explica a juíza.

Segundo a magistrada,

durante a ação penal vítimas e testemunhas, todas parentes do acusado, confirmaram os abusos, bem como o lapso temporal. A juíza ressalta ainda que laudos emitidos pelo setor psicossocial e provas periciais dão suporte à condenação.

Atualmente preso, Francisco Alves Costa responde ainda a processo criminal pelo homicídio da escrivã de polícia da Delegacia da Mulher, que aconteceu em 15 de maio de 2014.

## DEPOIMENTO ESPECIAL

Vítimas e testemunhas menores foram ouvidas pela técnica do depoimento especial, instalada na Comarca de Caxias e em utilização desde setembro de 2014.

Para preservação das vítimas, o processo corre sob sigilo de Justiça.

## CONDENADO I

# Pena que só vai ficar – se ficar – trinta anos encarcerado, mas pelo menos é um alento a condenação.

# Em sentença proferida nessa quarta-feira (29) a titular da 5ª Vara da Comarca de Caxias, juíza Marcela Santana Lobo, condenou o réu Francisco Alves Costa a uma pena de 72 anos, dois meses e vinte dias de reclusão pelo estupro de duas filhas.

# Os abusos teriam iniciado em outubro de 2005 e se estendido até maio de 2014, pouco antes da prisão em flagrante do acusado.

## CONDENADO II

# De acordo com a juíza, foi acolhida a tese da continuidade delitiva, para cada vítima, e em concurso material, em relação às duas vítimas.

# Segundo a magistrada, durante a ação penal vítimas e testemunhas, todas familiares do acusado, confirmaram os abusos, bem como o lapso temporal.

# A juíza ressalta ainda que laudos emitidos pelo setor psicossocial e provas periciais dão suporte à condenação.

# Para quem não lembra, Francisco Alves Costa responde ainda a processo criminal pelo homicídio da escrivã de polícia da Delegacia da Mulher, ocorrido em 15 de maio de 2014.

## Ex-procuradora-geral de Justiça do MA vira ré em ação por livrar Murad de processo

*De acordo com o MPMA, Travassos pediu ao Tribunal de Justiça que rejeitasse denúncia contra Murad, que já havia sido aceita antes em juízo, "sem qualquer razão jurídica consentânea com o papel do Ministério Público"*



Fátima Travassos, ex-procuradora de Justiça e Ricardo Murad, ex-secretário de Saúde

## ré em ação por livrar Murad de processo Ex-procuradora-geral de Justiça do MA vira

De acordo com o MPMA, Travassos pediu ao Tribunal de Justiça que rejeitasse denúncia contra Murad, que já havia sido aceita antes em juízo



Fátima Travassos e Ricardo Murad

A ex-procuradora-geral de Justiça do Maranhão, Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, é ré em ação de improbidade administrativa acusada de ter livrado de um processo o cunhado da ex-governadora Roseana Sarney (PMDB), Ricardo Murad.

Segundo denúncia do Ministério Público do Maranhão contra a ex-chefe da institui-

ção, o favorecimento ao político aconteceu em 2011, quando ele, junto com outros réus, respondia a um processo acusado de formação de quadrilha e fraude em licitações.

O processo referia-se ao período em que Murad chefiou a Gerência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de São Luís, em 2005. Mais tarde, ele virou secretário de Saúde

de Roseana.

Em 2010, um ano antes do suposto favorecimento, Travassos havia sido reconduzida ao cargo de procuradora-geral, apesar de ter ficado em segundo lugar na lista tríplice submetida pelo Ministério Público à governadora.

De acordo com a Promotora, Travassos pediu ao Tribunal de Justiça que rejeitasse

denúncia contra Murad, que já havia sido aceita antes em juízo, "sem qualquer razão jurídica consentânea com o papel do Ministério Público" e "somente em relação a um dos acusados, sendo este seu amigo pessoal e notoriamente o responsável por sua recondução ao cargo que ocupava".

"Aliás, tal amizade, vinculação e falta de independência [da então procuradora] é fato público e notório e de conhecimento de toda a sociedade", diz a denúncia.

Murad também é réu no atual processo. Os promotores Tarcísio Bonfim e João Leonardo Leal pedem à Justiça que condene os réus à perda de função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa e proibição de contratar com o governo.

Os promotores não quiseram comentar a denúncia.

Travassos também responde a outras duas ações civis - numa delas, é acusada de usar carro e motorista oficiais para atividades pessoais.

A Folha não conseguiu localizar os acusados nem seus advogados. *Fonte: Folha de S. Paulo*

## • Sentença

Em sentença proferida nessa quarta-feira (29) a titular da 5ª Vara da Comarca de Caxias, juíza Marcela Santana Lobo, condenou o réu Francisco Alves Costa a uma pena de 72 anos, dois meses e vinte dias de reclusão pelo estupro de duas filhas. Os abusos teriam iniciado em outubro de 2005 e se estendido até maio de 2014, pouco antes da prisão em flagrante do acusado. "Foi acolhida a tese da continuidade delitiva, para cada vítima, e em concurso material, em relação às duas vítimas", explica a juíza. Segundo a magistrada, durante a ação penal vítimas e testemunhas, todas familiares do acusado, confirmaram os abusos, bem como o lapso temporal. A juíza ressalta ainda que laudos emitidos pelo setor psicossocial e provas periciais dão suporte à condenação.

## • Outro crime

Atualmente preso, Francisco Alves Costa responde ainda a processo criminal pelo homicídio da escrivã de polícia da Delegacia da Mulher, ocorrido em 15 de maio de 2014. Depoimento especial - Vítimas e testemunhas menores foram ouvidas pela técnica do depoimento especial, implantada na Comarca de Caxias e em utilização desde setembro de 2014. Para preservação das vítimas, o processo corre sob sigilo de justiça.

## • Codó

Júris promovidos pela 3ª Vara da Comarca de Codó nos últimos dias 09, 15 e 28 terminaram com a condenação dos réus levados a julgamento por acusação de homicídio e tentativa de homicídio. Presidiu os júris o titular da Vara, juiz Ailton Gutemberg Carvalho Lima. Levado ao banco de réus no dia 09, Luis Flávio de Oliveira Sousa foi condenado a seis anos e cinco meses de reclusão pelo homicídio de Francisco Damacena Moraes, o "Chico Doca", como era conhecido. O fato se deu no dia 22 de outubro de 2013, por volta das 15h, em Codó. Por maioria dos votos, o Conselho de Sentença reconheceu a materialidade e a autoria do crime e decidiu pela condenação do acusado.

# ***MP aciona na Justiça Fátima Travassos e Ricardo Murad***

A ex-procuradora-geral de Justiça Fátima Travassos e o ex-secretário estadual da Saúde Ricardo Murad podem responder na Justiça por ato de improbidade administrativa. A solicitação foi feita pelo Ministério Público do Maranhão, que questiona o fato da ex-chefe do MPMA rejeitar a denúncia já recebida pelo Poder Judiciário contra Ricardo Murad quando ocupava o cargo de gerente de Articulação e Desenvolvimento da Região Metropolitana de São Luís. A Ação Civil pede que ambos sejam condenados com a perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o poder público, além do pagamento das custas judiciais. POLÍTICA 3

## IMPROBIDADE

# Na mira da Justiça

MP pede ao Judiciário suspensão de direitos políticos, pagamento de multa Civil e proíbe de contratar com poder público a ex-procuradora Fátima Travassos e ex-secretário Ricardo Murad

O Ministério Público do Maranhão ajuizou Ação Civil por ato de improbidade administrativa contra a ex-procuradora-geral de Justiça Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, e contra o ex-secretário estadual da Saúde Ricardo Murad. Na ação, os promotores de Justiça Tarcísio José Sousa Bonfim (30ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Proibidade Administrativa) e João Leonardo Sousa Leal (28ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Proibidade Administrativa) questionam o fato de a ex-chefe do MPMA rejeitar a denúncia já recebida pelo Poder Judiciário contra Ricardo Murad alegando "inépcia da peça acusatória". O Ministério Público pediu ao Poder Judiciário que os citados sejam condenados à perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o poder público, além do pagamento das custas judiciais.

A denúncia contra Ricardo Murad foi oferecida pelo ex-procurador-geral de Justiça Raimundo Nonato de Carvalho Filho, em 2005, quando Murad ocupava o cargo de gerente de Articulação e Desenvolvimento da Região Metropolitana de São Luís. A "gerência" foi a nomenclatura adotada pelo Poder Executivo estadual equivalente a "secretaria de estado". Ricardo Murad foi acusado pelos crimes de formação de quadrilha e fraude de processos licitatórios em contratos entre a Gerência Metropolitana e a Nanasel Manutenção de Condomínios Ltda. Após a eleição de Murad, como deputado estadual, a ação foi remetida ao Tribunal de Justiça, em decorrência do foro privilegiado.

Diante da situação, Fátima

Travassos formulou requerimento de rejeição da denúncia, alegando inépcia da ação inicial. "A exclusão, sem qualquer razão jurídica somente em relação ao senhor Ricardo Murad, pessoa com quem mantinha estreita amizade, foi apurada pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Aliás, tal amizade, vinculação e falta de independência da então chefe do parquet maranhense é fato público e notório e de conhecimento de toda a sociedade maranhense", destaca o Ministério Público.

### Amizade e favores

Os promotores destacam, ainda, que Fátima Travassos, por conta de sua amizade, atrelamento e dependência a Ricardo Murad, foi reconduzida ao cargo, mesmo figurando em segunda colocação na lista triplíce. "Além de ser ação anômala e não correspondente com o interesse público que deve nortear todo o agir de qualquer agente público, o requerimento de inépcia da inicial e o pleito de sua rejeição como feito pela primeira demandada fere de morte o princípio da indisponibilidade da ação penal e da unidade do Ministério Público".

No mesmo sentido, o CNMP reconheceu, em sindicância, que o pedido de rejeição contra Murad "coloca o Ministério Público maranhense numa posição à margem da legalidade e do bom senso", quando cabia somente a ela, no exercício da função de procuradora-geral de Justiça, promover o andamento do processo, de acordo com a Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão (Lei nº 013/91).

As Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Proibidade Administrativa de São Luís classificam a conduta de

Travassos como "ilegal, imoral e pessoalizada", pois foi realizada sem qualquer base jurídica, razão ou fundamento plausível, a não ser "favorecer o senhor Ricardo Jorge Murad para fins de satisfação de interesse pessoal".

### Justiça estranhou ação

O fato também chamou atenção dos magistrados. Durante o julgamento do pedido de rejeição da denúncia, o desembargador Marcelo Carvalho Filho argumentou que o MP, "ao arguir a inépcia da denúncia formulada por ele próprio, após o recebimento feito pelo juiz, acabou violando o princípio da obrigatoriedade da ação penal, esculpido no artigo 42, do Código de Processo Civil, segundo o qual o Ministério Público não poderá desistir da ação penal".

Segundo os autores da Ação Civil, na fase em que o processo-crime contra Murad tramitava, com a denúncia já recebida pelo juízo competente, não era mais possível rejeitar a denúncia somente em relação a um dos acusados. A medida executada por Travassos contraria os princípios da obrigatoriedade da ação penal e do interesse público. "Naquela ocasião, deveria ter a primeira demandada feito uso de padrões mínimos de ética, de moralidade e de interesse público a possibilitar que as provas reunidas no bojo de uma investigação criteriosamente realizada por um grupo de promotores de Justiça de indubitável responsabilidade fossem analisadas sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, para, ao final, se sustentar a procedência ou não da pretensão punitiva estatal", destacam Tarcísio Bonfim e João Leonardo Leal.



KARLOS GEROMY/OMPI/DA.PRESS

Murad foi acusado de formação de quadrilha e fraude em licitações quando comandava a Gerência Metropolitana



MP/MA/REPRODUÇÃO

Ex-procuradora-geral Fátima Travassos teria rejeitado denúncia contra Ricardo Murad apenas por amizade



**A exclusão, sem qualquer razão jurídica somente em relação ao senhor Ricardo Murad, pessoa com quem (Fátima Travassos) mantinha estreita amizade, foi apurada pelo Conselho Nacional do Ministério Público**

***Trecho das alegações do Ministério Público***

## EDUCAÇÃO

# Estudantes conhecem projeto da área jurídica

A Prefeitura de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Semed), realizou esta semana o lançamento do projeto "Além da leitura e da escrita: Educando para o exercício da cidadania". O projeto é realizado em parceria com o Fórum Desembargador Sarney Costa. Voltada para a área de Educação de Jovens e Adultos (EJA), a iniciativa tem como proposta fomentar a construção de conhecimento na área da justiça e cidadania.

O projeto segue a diretriz do prefeito Edivaldo Holanda Júnior de garantir atenção integral a todos os estudantes da rede municipal, garantindo-lhes o exercício completo da cidadania. "Esta iniciativa possibilitará aos jovens, adultos e idosos que estudam nas nossas Unidades de Educação Básica o conhecimento acerca de seus direitos e as instâncias para reivindicá-los. São informações fundamentais para a cidadania e a dignidade", afirmou o secretário municipal de Educação, Geraldo Castro.

O projeto Além da leitura e da escrita: educando para o exercício da cidadania leva aos estudantes o conhecimento acerca de questões relativas a áreas específicas do direito, como direitos dos trabalhadores, das mulheres, da criança e do adolescente.

Uma rede de colaboradores, montada através da parceria entre a Prefeitura de São Luís e a coordenação do projeto junto ao Fórum Desembargador Sarney Costa, organizará os momentos de diálogo, que podem ocorrer nas próprias escolas ou em visitas organizadas dos estudantes a instâncias do Poder Judiciário em São Luís.

## Projeto

A solenidade de lançamento foi realizada no auditório do Fórum e contou com a presença de cerca de 200 estudantes de dez escolas da rede municipal que, divididos em pequenos grupos, participaram de uma visita guiada às dependências do Fórum Desembargador Sarney Costa.

Após a visita, os alunos assistiram a uma palestra, ministrada pela juíza titular da 1ª vara de Fazenda Pública de São Luís, Maria Luzia Neponucena.

Para a juíza, a proposta do projeto é audaciosa e acerta ao tratar a sala de aula como espaço de formação social e de transformação. "É importante trabalhar na escola esses conteúdos transversais, que falam sobre direitos e deveres dos cidadãos. O benefício desse conhecimento não se restringe somente ao aluno, mas ajuda a promover o desenvolvimento social político e econômico de um país", disse a juíza Luzia Neponucena.

Thalia Viana de Sousa, estudante da Unidade de Educação Básica (U.E.B.) José Ribamar Bogéa, na Cidade Olímpica, aprovou a iniciativa. Ela contou que, antes de fazer a visita guiada ao fórum, nunca tinha ouvido falar do espaço nem sabia para que servia. "Descobri, por exemplo, que aqui acontecem julgamentos e que também existem setores que tratam das questões de família. Acho que com esse projeto vou conhecer os meus direitos e entender um pouco mais sobre outras questões jurídicas", ressaltou Thalia.



**Esta iniciativa possibilitará aos jovens, adultos e idosos que estudam nas nossas Unidades de Educação Básica o conhecimento acerca de seus direitos e as instâncias para reivindicá-los. São informações fundamentais para a cidadania e a dignidade**

**Geraldo Castro,**  
secretário municipal  
de Educação

## MANDADO DE PRISÃO

# Polícia Civil prende "Otavinho" no Vinhais

A Polícia Civil realizou na manhã da última quarta-feira (29 de abril), uma ação conjunta que culminou no cumprimento de mandado de prisão em desfavor de Otavio de Araújo Ramos, conhecido como "Otavinho".

Otavinho foi abordado pelas equipes da Superintendência de Polícia Civil da Capital (SPCC) e agentes lotados no 4º Distrito Policial, no bairro Vinhais, quando transitava no bairro Recanto Vinhais.

A ordem judicial por sentença condenatória foi expedida pela juíza Maria da Conceição Sousa Mendonça, titular da 4ª Vara Criminal, pela prática do crime de porte ilegal de arma de fogo.

Nas dependências do 4º DP, Otavio de Araújo Ramos tomou conhecimento do cumprimento de mandado de prisão. Após os procedimentos, ele foi encaminhado para o Centro de Triagem de Pedrinhas.

# Justiça determina realização de cirurgia

(P3c1)

## Decisão judicial obriga Unimed a realizar cirurgia

Uma decisão liminar da 3ª Vara Cível de Imperatriz determina que a Unimed de Imperatriz realize procedimento cirúrgico em paciente com integral cobertura do plano. A autora da ação alega que, por recomendação médica, necessita de nova e urgente intervenção cirúrgica para correção de procedimento anterior, pois os parafusos colocados para segurar as placas podem se quebrar e causar dores fortes à paciente. A seguradora tem 48h para realizar a cirurgia e o descumprimento ocasionará multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia.

No pedido inicial, a autora afirma que já havia passado por uma intervenção cirúrgica chamada de osteossíntese com implante de placas, com o objetivo de reduzir uma fratura sofrida no fêmur. Após sentir dores fortes na perna, procurou o médico e foi informada sobre a necessidade de nova intervenção. Ela alega, ainda, que a Unimed autorizou a realização do procedimento, mas negou o fornecimento dos materiais solicitados pelo médico.

Na decisão liminar, o juiz José Ribamar Serra esclarece que “Conforme se infere

dos documentos acostados aos autos, a autora necessita retirar a placa que foi colocada em seu fêmur em razão do descolamento do parafuso, perfeitamente visível na película de raios-x acostada aos autos”.

Ele enfatiza, também, que “está demonstrada a necessidade de utilização dos materiais requeridos pelo médico, a quem compete a avaliação da melhor técnica a ser empregada, eis que teve o contato com o paciente. A condição de beneficiária do plano também resta comprovada, assim como a negativa de atendimento, porquanto o autor espera a realização da cirurgia há mais de 120 dias”.

A decisão ressalta que o Superior Tribunal de Justiça, em casos semelhantes aos dos autos, em que a cooperativa de plano de saúde se recusa a realizar algum procedimento médico solicitado por seu usuário, ou fornecer material necessário, asseverando que não há expressa previsão contratual do serviço, tem afastado essa alegação, uma vez que as cláusulas desse tipo de contrato – plano de saúde – devem ser interpretadas de maneira mais favorável ao con-

sumidor, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

Além da autorização do procedimento, a Unimed Imperatriz S/A deverá garantir todo o tratamento que vier a ser prescrito à paciente, em relação aos fatos articulados na inicial, inclusive exames, medicamentos e cirurgias (na qual se inserem os materiais e recursos humanos necessários). O juiz designou uma audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 26 de maio, às 8h20, na 3ª Vara Cível de Imperatriz. (*Tribunal de Justiça/Michael Mesquita-Assessoria de Comunicação*)

# PAI ESTUPRA FILHAS E PEGA 72 ANOS DE PRISÃO

Em sentença proferida nessa quarta-feira (29), a titular da 5ª Vara da Comarca de Caxias, juíza Marcela Santana Lobo, condenou o réu Francisco Alves Costa a uma pena de 72 anos, dois meses e vinte dias de reclusão pelo estupro de duas filhas. Os abusos teriam se iniciado em outubro de 2005 e se estendido até maio de 2014, pouco antes da prisão em flagrante do acusado. **Página 6**

## Pai é condenado a 72 anos de prisão por estuprar filhas

Em sentença proferida nessa quarta-feira (29), a titular da 5ª Vara da Comarca de Caxias, juíza Marcela Santana Lobo, condenou o réu Francisco Alves Costa a uma pena de 72 anos, dois meses e vinte dias de reclusão pelo estupro de duas filhas. Os abusos teriam se iniciado em outubro de 2005 e se estendido até maio de 2014, pouco antes da prisão em flagrante do acusado.

“Foi acolhida a tese da continuidade delitiva, para cada vítima, e em concurso material, em relação às duas vítimas”, explica a juíza.

Segundo a magistrada, durante a ação penal vítimas e testemunhas, todas parentes do acusado, confirmaram os abusos, bem como o lapso temporal. A juíza ressalta ainda que laudos emitidos pelo setor psicossocial e provas periciais dão suporte à condenação.

# *Desembargador Joaquim Figueiredo é o plantonista do TJMA até domingo (3)*

O desembargador Joaquim Figueiredo responde pelo plantão de 2º grau até domingo (3), conforme Portaria nº 419/2015.

No plantão de 2º grau são recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação

de prisão provisória e outros.

Os servidores plantonistas de 2º grau são Cibele Guimarães e Aluísio Alves Júnior. O número do telefone é (98) 98815-8344. Além das providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão determinada na ação, os servidores são responsáveis pelo processamento e encaminhamento dos processos ao desembargador de plantão.

## Expediente no Judiciário será suspenso no feriado do Dia do Trabalhador

O expediente no Judiciário do Estado do Maranhão será suspenso no 1º de maio (Dia do Trabalhador). A data está relacionada na Resolução nº 031/2014, publicada no Diário de Justiça Eletrônico (DJe). Os prazos processuais iniciados ou encerrados nesse período serão automaticamente prorrogados para segunda-feira (4).

Para o atendimento das demandas urgentes – habeas corpus,

mandados de segurança, agravos de instrumento e suspensão de liminares – ficará em funcionamento o plantão judicial, nas esferas cível e criminal da Justiça de 2º grau. O desembargador Joaquim Figueiredo é o plantonista no feriado.

Os servidores de plantão são: Cibele Guimarães (oficial de justiça) e Aluísio Alves Júnior. O número do telefone disponibilizado para o serviço é o (98) 98815-8344.

## Juiz corregedor do TSE conhece projeto da Casa da Criança



O juiz auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Nicolau Lupianhes, visitou o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), ontem (30), onde conheceu o projeto arquitetônico das sedes da "Fundação da Cidadania e Justiça" e "Casa da Criança", que estão sendo construídas pelo Judiciário estadual.

Acompanhado do assessor do STJ, Gabriel Matos, o juiz conversou com magistrados sobre experiências com projetos sociais vinculados à Justiça da Infância e Juventude e a viabilidade de parcerias com instituições com atuação na área de responsabilidade social – a exemplo das universidades e entidades fi-

lantrópicas -, com vistas a estender a assistência às famílias dos beneficiários do projeto. "Esse projeto foi sonhado por muitas pessoas. Fico feliz em saber que agora está rendendo frutos e, com base na experiência com a infância e juventude, sugeri algumas ações visando à continuidade dos serviços", disse o magistrado.

Após a visita, a desembargadora Cleonice Freire destacou que "o juiz foi um dos incentivadores na realização do sonho de estender o projeto Casa da Criança e instalar a Fundação Cidadania e Justiça, pois trata-se de uma instituição beneficente em prol, inclusive, da infância e da juventude".